



Lei nº131, de 10 de novembro de 1958.

Concede auxílio financeiro Cr\$ 20.000,00 ao Grêmio Aéreo Esportivo Independente e da outras providências:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Presidente do Grêmio Aéreo Esportivo Independente, com sede nesta cidade, como auxílio financeiro, a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Parágrafo único – A importância a que se refere o presente artigo deveser aplicada na construção de cercas e melhoramentos diversos do Estádio Esportivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrer à verba 9-94-1 Despesas Imprevistas, Encargos Diversos, do Orçamento para o Exercício de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1958.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de novembro de 1958.

João Denez Posser  
Secretário Geral